Folhas n o

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º174/2022, CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado à empresa DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º41.688.064/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.869.855-4, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, nº1095, Andar 1º sala 202-A, Bairro Centro, CEP 78896-015, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99963-9099/(65)98112-5655. e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com, construcoesdlv@gmail.com, luizvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20254075 SPP/MT e CPF/MF n.º 023.782.581-35 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022, firmam o presente TERMO DE ADITIVO, obedecidas as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo a supressão e acréscimo de valor do contrato nº174/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula Quarta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### (...) CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescente-se o valor de R\$113.479,93 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) e suprimir-se um valor de R\$37.058,64 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Restando um reflexo financeiro positivo de R\$76.421,29 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte e nove centavos) sendo que o valor final do contrato passara ser de R\$1.449.566,79 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 556/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA COD RED	FONTE RECURSO	VALOR 2022	1
--	-------	---------	----------------	-----------------------------	------------------	------------	---



Folhas n o

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.003.12.361.0016.2031

MANUT. DE ATIV. DO FUNDEB. 30% -ENSINO FUNDAM.

339039

142

1.5.40.000000

R\$76.421,29

# CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. º174/2022, firmada em 28/06/2022.

# CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 13 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENEZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA

CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR

CPF: 053.515.341-42